



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 037/2016, firmado entre as partes em data de 22 de março de 2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 037/2016, celebrado entre as partes em data de 22 de março de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 43.488,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	24	KG	Carne bovina moída de 2ª	13,87	332,80
<b>TOTAL</b>					<b>332,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 43.488,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

*Paris*  
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Graciela Bernadete Tombini Paris.

### Testemunhas:

*Oldecir Campos*  
\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

*Luiz Carlos Boni*  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1222

Página 77 / 114

## PLANALTO

### PREFEITURA

DECRETO Nº. 4427 - Data: 25 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 111.420,76 (Centos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-1003 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos

000091 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 37.160,79

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-2017 – Atividade de Pavimentação Urbana

000482 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 34.339,21

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

08.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-2030 – Pavimentação de Estradas Municipais

000554 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 39.920,76

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Renovação da Frota de Veículos da Administração

000320 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 111.420,76

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN-PREFEITO MUNICIPAL

Cad 2016041

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, neste ato representada por seu Administrador Sr. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 037/2016, firmado entre as partes em data de 22 de março de 2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 037/2016, celebrado entre as partes em data de 22 de março de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 43.488,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	24	KG	Carne bovina moída de 2ª	13,87	332,80
TOTAL					332,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 43.488,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cad 2016067

## PRANCHITA

### PREFEITURA

DECRETO Nº.080/2016

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recursos na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1137/2016,

### LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Departamento de Adm. Geral

09.272.0003.1010 – Encargos Previdenciários

00380 – 3190.13.00.00- Obrigações Patronais..... R\$120.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria de Promoção Social

08.244.0008.02052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social

02120 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil ..... R\$170.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo

26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

002520 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil..... R\$80.000,00

Art. 2º- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2016 conforme consta a seguir:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Promoção Social

08.244.0008.2022- Manutenção de Veículos da Assistência Social

02110 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc. P.Jurídica..... R\$ 40.000,00

08.244.0008.2052 – Atividades da Sec. de Promoção Social



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2016

**DE:** Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó 400 gr	250	PCTE	2,13	532,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400	PCTE	11,98	4.792,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300	PCTE	11,78	3.534,00
4	Banana katura	3.000	KG	2,71	8.130,00
5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	1.100	LT	2,49	2.739,00
6	BETERRABA	300	KG	2,59	777,00
7	Bife de fígado	450	KG	5,86	2.637,00
8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450	PCTE	5,89	2.650,50
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	600	PCTE	5,98	3.588,00
10	Canjiquinha amarela de 500 gr	250	PCTE	1,87	467,50
11	Carne bovina moída de 2ª	1.250	KG	13,94	17.425,00
12	Carne bovina tipo paleta	600	KG	13,87	8.322,00
13	Chá mate natural caixa grande 250gr	200	UN	4,89	978,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000	KG	5,99	17.970,00
15	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	80	PCTE	8,29	663,20
16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300	PCTE	9,27	2.781,00
17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200	KG	3,98	796,00
18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	100	PCTE	7,90	790,00
19	Laranja Pera	600	KG	1,98	1.188,00
20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000	PCTE	8,78	8.780,00
21	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000	LT	2,76	8.280,00
22	Maça gala	400	KG	5,98	2.392,00
23	Mamão Formosa	400	KG	4,63	1.852,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

24	Óleo de soja lata 900 ml	600	UN	3,89	2.334,00
25	Sagu pacote com 500 gr	250	PCTE	2,75	687,50
26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200	PCTE	0,95	190,00
TOTAL					105.276,20

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 105.276,20 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI  
Secretária de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2016

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de fevereiro de 2016

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 26/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 01 de março de 2016

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

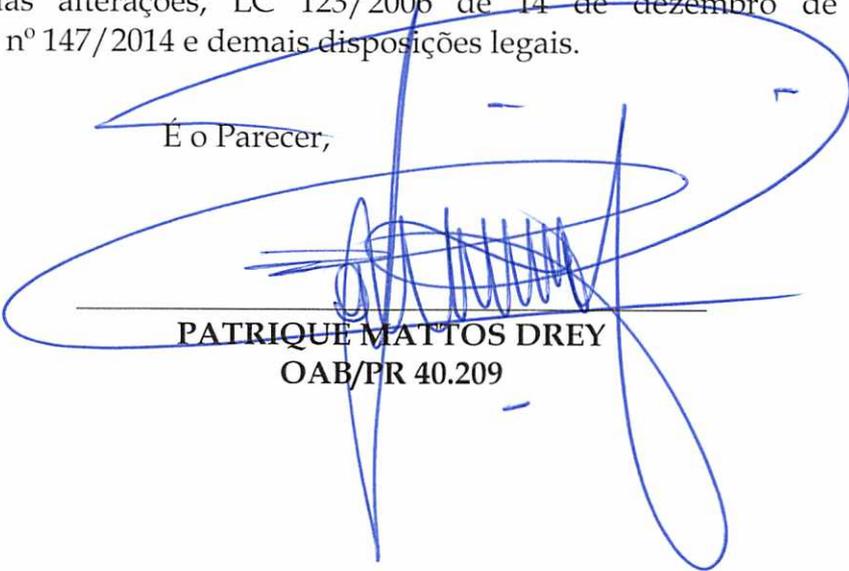
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/02/2016, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 105.276,20** (cento e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de março de 2016

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2016**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó 400 gr	250	PCTE	2,13	532,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400	PCTE	11,98	4.792,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300	PCTE	11,78	3.534,00
4	Banana katura	3.000	KG	2,71	8.130,00
5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	1.100	LT	2,49	2.739,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6	Beterraba	300	KG	2,59	777,00
7	Bife de fígado	450	KG	5,86	2.637,00
8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450	PCTE	5,89	2.650,50
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	600	PCTE	5,98	3.588,00
10	Canjiquinha amarela de 500 gr	250	PCTE	1,87	467,50
11	Carne bovina moída de 2ª	1.250	KG	13,94	17.425,00
12	Carne bovina tipo paleta	600	KG	13,87	8.322,00
13	Chá mate natural caixa grande 250gr	200	UN	4,89	978,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000	KG	5,99	17.970,00
15	Farinha de milho pacte 5kg	80	PCTE	8,29	663,20
16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300	PCTE	9,27	2.781,00
17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200	KG	3,98	796,00
18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	100	PCTE	7,90	790,00
19	Laranja Pera	600	KG	1,98	1.188,00
20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000	PCTE	8,78	8.780,00
21	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000	LT	2,76	8.280,00
22	Maça gala	400	KG	5,98	2.392,00
23	Mamão Formosa	400	KG	4,63	1.852,00
24	Óleo de soja lata 900 ml	600	UN	3,89	2.334,00
25	Sagu pacote com 500 gr	250	PCTE	2,75	687,50
26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200	PCTE	0,95	190,00
TOTAL					105.276,20

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei



Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação,



hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Município de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 105.276,20 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL N°...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr			
02	400	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	300	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	3.000	KG	Banana katura			
05	1.100	LT	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos			
06	300	KG	Beterraba			
07	450	KG	Bife de fígado			
08	450	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g			
09	600	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr			
10	250	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
11	1.250	KG	Carne bovina moída de 2ª			
12	600	KG	Carne bovina tipo paleta			
13	200	UN	Chá mate natural caixa grande			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			250gr			
14	3.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
15	80	PCTE	Farinha de milho pacte 5kg			
16	300	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
17	200	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
18	100	PCTE	Gelatina cx 450gr diversos sabores			
19	600	KG	Laranja Pera			
20	1.000	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
21	3.000	LT	Leite longa vida tipo A integral UHT			
22	400	KG	Maça gala			
23	400	KG	Mamão Formosa			
24	600	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
25	250	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
26	200	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

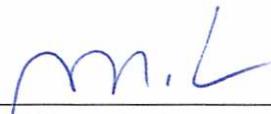
### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 03 de março de 2016

**DE:** Assessoria Jurídica

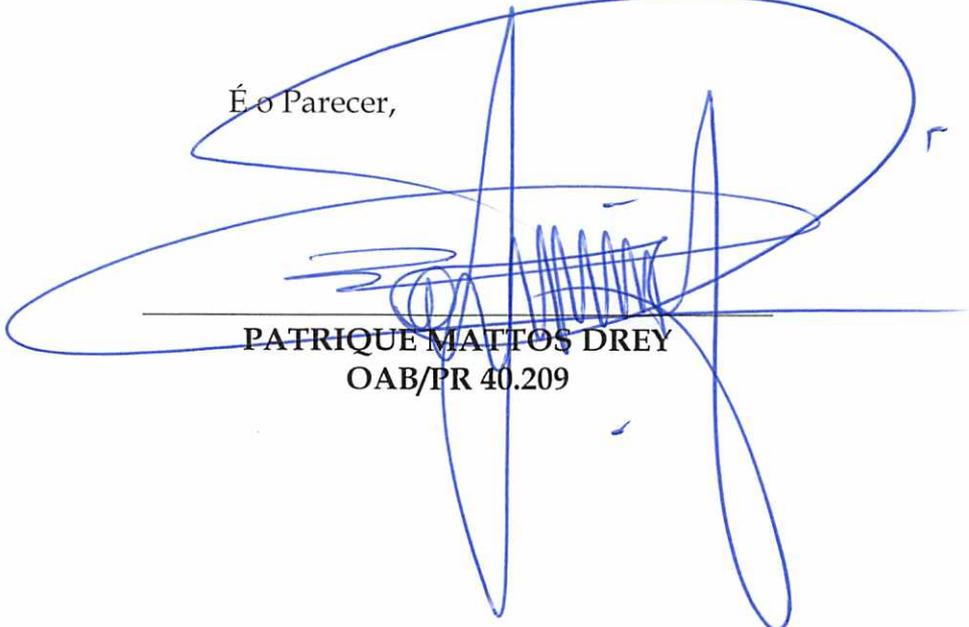
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/03/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó 400 gr	250	PCTE	2,13	532,50
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400	PCTE	11,98	4.792,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300	PCTE	11,78	3.534,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	Banana katura	3.000	KG	2,71	8.130,00
5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	1.100	LT	2,49	2.739,00
6	Beterraba	300	KG	2,59	777,00
7	Bife de fígado	450	KG	5,86	2.637,00
8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450	PCTE	5,89	2.650,50
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	600	PCTE	5,98	3.588,00
10	Canjiquinha amarela de 500 gr	250	PCTE	1,87	467,50
11	Carne bovina moída de 2ª	1.250	KG	13,94	17.425,00
12	Carne bovina tipo paleta	600	KG	13,87	8.322,00
13	Chá mate natural caixa grande 250gr	200	UN	4,89	978,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000	KG	5,99	17.970,00
15	Farinha de milho pacte 5kg	80	PCTE	8,29	663,20
16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300	PCTE	9,27	2.781,00
17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200	KG	3,98	796,00
18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	100	PCTE	7,90	790,00
19	Laranja Pera	600	KG	1,98	1.188,00
20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000	PCTE	8,78	8.780,00
21	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000	LT	2,76	8.280,00
22	Maça gala	400	KG	5,98	2.392,00
23	Mamão Formosa	400	KG	4,63	1.852,00
24	Óleo de soja lata 900 ml	600	UN	3,89	2.334,00
25	Sagu pacote com 500 gr	250	PCTE	2,75	687,50
26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200	PCTE	0,95	190,00
TOTAL					105.276,20

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia **16/03/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rlhne.com.br](mailto:planalto@rlhne.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**4.2-** Cada licitante credenciara apenas um representante que sera o unico admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.  
**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias uteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no inicio da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preços máximo unitário e total, constando ainda a marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a virgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Município de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 105.276,20 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de março de 2016



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na  
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar  
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr..... de ..... de .....

NOME:

RG Nº:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr			
02	400	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	300	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	3.000	KG	Banana katura			
05	1.100	LT	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos			
06	300	KG	Beterraba			
07	450	KG	Bife de fígado			
08	450	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g			
09	600	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr			
10	250	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
11	1.250	KG	Carne bovina moída de 2ª			
12	600	KG	Carne bovina tipo paleta			
13	200	UN	Chá mate natural caixa grande			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			250gr			
14	3.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
15	80	PCTE	Farinha de milho pacte 5kg			
16	300	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
17	200	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
18	100	PCTE	Gelatina cx 450gr diversos sabores			
19	600	KG	Laranja Pera			
20	1.000	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
21	3.000	LT	Leite longa vida tipo A integral UHT			
22	400	KG	Maça gala			
23	400	KG	Mamão Formosa			
24	600	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
25	250	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
26	200	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## **CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

## **Parágrafo Único**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....




**Município de Capanema - PR**

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016  
 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: LEITICIA TREVISAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 181.276,80 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

 Lindomar Maria de Lara Derandio  
 Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016  
 Pregão Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 26/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: VISCAO IGUAÇU LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor total: R\$ 652.283,56 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

 Lindomar Maria de Lara Derandio  
 Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**
**LEI Nº 1.580 DE 3 DE MARÇO DE 2016.**
*Dispõe sobre desafetação de bens imóveis e venda em hasta pública.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 110 (cento e dez), do Setor S.E., da Plaza Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 42.247.

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 11 (onze), da quadra nº 48 (quarenta e oito), do Setor S.E., da Plaza Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 21.777.

**Art. 3º** Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda em hasta pública dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei mediante procedimento licitatório conforme prescreta a Lei Federal nº 8.666/93, precedido de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

**Art. 4º** O produto da alienação dos bens será destinado exclusivamente na aquisição de equipamentos para fomento de empresas locais, em conformidade com as Leis 1438/2013 e 1521/2014.

**Art. 5º** O pagamento do valor do imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade mediante credores contidos no Edital.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gubérnio da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, às 7 horas do mês de março de 2016.

 Lindomar Maria de Lara Derandio  
 Prefeito Municipal

 Av. Rui Barbosa, Praça da Liberdade, 100 - Centro - 81565-000  
 Fone: (41) 3552-2561 Fax: (41) 3552-1122  
**CAPANEMA - PR**
**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,60m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR, Município de Planalto -PR

**DATA DA ABERTURA:** 22 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2016 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA**  
 RUA TAMBORES S/N, CAPANEMA - PR  
 FONE: 046 3552-2561 046 9915-4034  
 CNPJ: 07.002.868/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Cooperativa Habitação de Capanema, com endereço em sua sede própria na Rua Tambores nº 2572, Bairro São Cristóvão município de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art. 17 e art. 46 CONVOCA todos os associados com suas contribuições financeiras em dia, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2016, com início às 18 horas, no Auditório do Sindicato da Agricultura Familiar de Capanema, sito à Rua Padre Cícilo, nº 1095, Centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná. Não havendo na hora marcada número de associados suficientes para dar início nos trabalhos, a Assembleia terá em segunda convocação as 19 horas, e em terceira convocação às 20 horas, com o número mínimo de 10 associados presentes, conforme estatuto social para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Leitura do edital de convocação
- II - Leitura da ata da assembleia anterior
- III - Prestação de Contas exercício 2015
- IV - Assuntos gerais.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2016.

 Edson Luiz Dresler  
 Presidente





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ Nº : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**FONE: 3555-1192**

**MUNICÍPIO: Planalto**

**EST.: Para**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr 10 de março de 2016

NOME: Eliane Beatriz Winkoski

RG Nº: 58737195

ASSINATURA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

EMPRESA: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº: 05.489.735/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9027311218

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

PLANALTO/PR. 09 de março de 2016

NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG Nº : 5.776.213-6 SSP/PR

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO - PR

goshi

C. real



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90278679-17

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR 09 de Março de 2016.

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG Nº: **3.719.201 SSP/SC**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Paris*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*Paris*  
*Graciela*  
*JB*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº: 01.946.439/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº90.133.976-75

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr.08 de MARÇO de 2016

NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG Nº 547.013.30

ASSINATURA: Joslei Maristela Hartmann

*[Handwritten signatures in blue ink: a large stylized signature, a signature with 'E.' above it, a signature with 'Paulo' above it, and a signature with 'joslei' above it.]*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2016

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ N° : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**MUNICIPIO: Planalto**

**FONE: 3555-1192**

**EST.: Paraná**

Credenciamos(a) Sr.(a) ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

portador(a) da cédula de identidade sob n° 5.873.719.5 e CPF sob n° 031.814.669.05

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr 16 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF **592.046.431.543.42953**

CARGO: GERENTE DA UNIDADE






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Designado

LIVRO:00081-P

TRASLADO

FOLHAS:159/160

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COAGRO  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL A FAVOR  
DE AIRTON TURELLA, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, (26/05/2015), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.984.906/0001-97**, Inscrição Estadual nº 4140000935-1, com sede na Rua Padre Cirilo, 196, na cidade de Capanema-PR, neste ato representada nos termos, por seu Presidente **SEBALDO WACLAWOVSKY**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.642.253-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **153.381.939-49**, residente e domiciliado na Linha Cambui, Zona Rural, Capanema-PR e por seu Vice-Presidente **JOÃO SAGGIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **1.808.682-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **407.731.759-20**, residente e domiciliado na Linha São Miguel, Zona Rural, Planalto-PR, tudo conforme NIRE 41400009351, Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20101267436, em 31/03/2010, o qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 054 a 084, Arquivo nº. 10 de Contratos Sociais; Ata da 42ª Assembléia Geral Ordinária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131116339, em 28/02/2013, a qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 085 a 104, Arquivo nº. 10 de Contratos Sociais; último arquivamento, Ata nº. 01/2015 da Assembléia Extraordinária, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20152671943, em 29/04/2015, a qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 160/161, Arquivo nº. 12 de Contratos Sociais e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida via internet, aos 22/05/2015, a qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 162/165, Arquivo nº 12 de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **3.592.084- 6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **431.543.529-53**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1084, Centro, Capanema-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários **para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços**; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar caucões; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao

COPIN COPIN

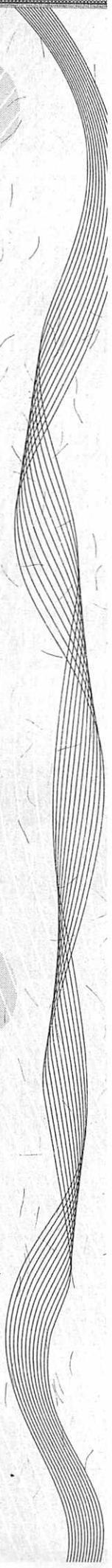
COPIN COPIN

COPIN COPIN

COPIN COPIN

COPIN

DE NOTAS DE CASHIERA  
Miguel Pezzini  
Agente Designado  
Rua Magosa, 1332  
Centro  
CAMPINA, PR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**

*Adelar Miguel Pezzini*  
 Agente Delegado Designado

LIVRO:00081-P

TRASLADO

FOLHAS:159/160

certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, a qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº. 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 0000254/2015, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$64,23 (VRC 384,62); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$16,06. Selo Digital Nº j9ODr.D0jZj.mHEii, Controle: 4jneM.MlHA. Capanema-PR, 26 de maio de 2015. (aa.) COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raço.

Capanema-PR, 26 de maio de 2015

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

*[assinatura]*  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere  
 com seu original. Dou fé.

29 MAIO 2015

*[assinatura]*  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Leila da Silva Pedrosa  
 Escrevente



FUNARPEN  
 SELO DIGITAL  
 j9ODr.D0jZj.mHEii  
 Controle:  
 4jneM.MlHA  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



COPIA  
EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBIO  
Rua Magaças, 1332  
Centro  
88700-000 - Caramanã - PR  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Designado



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº : 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N

FONE: 3555-5012

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. DIRCEU CESAR MENUSSI portador da cédula de identidade sob nº 5.776.213-6 SSP/PR e CPF sob nº 704.474.890-20.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO/PR 16 de março de 2016

NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG:5.776.213-6 SSP/PR CPF: 704.474.890-20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO

PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **SIDINEI PARIS**, portador da cédula de identidade sob nº **8.207.147-4 SSP/PR** e CPF sob nº **028.877.889-81**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 16 de março de 2016.

  
NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA

  
05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR








**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA FONE: (46) 3554-1115

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOSLEI MARISTELA HARTMANN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5401330 SS/PR e CPF sob nº 026.124.519-86, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO – PR, 14 DE MARÇO DE 2016

  
NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 026.124.519-86

CARGO: ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELLIONATO

Município de Planalto, Comarca de Capanema - PR

Luiz Carlos Caio Quintana - Deonice Casaril Quintana

Tabellião Licenciado

Oficial Designada

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Fone/Fax: (46) 3555-1134

FIS: 200

LIVRO: 00038-P

TRASLADO

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ARNO HENRIQUE LINK, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem

que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014),

nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço

Notarial, perante mim, Oficial designada, compareceu como outorgante: ARNO

HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com

sede na Rua Principal, no Distrito de Sagrada Família, em Planalto-PR com contrato

Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41 1

0462943-0, com certidão simplificada e cópia do contrato social devidamente

arquivado neste Tabelionato, no livro nº 07, fls. 40 a 42; neste ato representada por

seu sócio administrador ARNO HENRIQUE LINK, brasileiro, casado, empresário,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02618674588-DETRAN-PR, inscrito

no CPF nº 060.768.749-53, e da CI RG nº 2.112.805-8 (SSP/PR), residente e

domiciliado no Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR; todas pessoas

reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentados e acima

mencionados, do que trato e dou fé; e que, por este público instrumento nomina e

constitui sua bastante procuradora: JOSLEI MARISTELA HARTMANN, brasileira,

casada, comerciante, portadora CI RG nº 5.470.133-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº

026.124.519-86, residente e domiciliada na Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR,

para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante,

com o fim especial de reger, gerir e administrar os bens e negócios da referida

empresa; representar em todos e quaisquer estabelecimentos bancários e

Cooperativas de Crédito em que a empresa possua conta corrente, assinando e

endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por

meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar

protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las; solicitar senhas,

depositar e sacar valores; assinar contratos de empréstimos e financiamentos;

endossar documentos, assinar bordos, contratos de aberturas de contas correntes,

abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de

créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para

pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e

demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer

Repartição pública; representar junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, com

poderes de proceder alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições

contratuais; proceder distrato social; representar também junto a Secretaria da

Recicla Federal, por qualquer de suas representações, com poderes especiais de

assinar DBE - Documento básico de Entrada; Certidão de Baixa de Empresa

requerimento para cancelamento de CNPJ;

ASSINATURA
<i>Arno Henrique Link</i>
Data: 09/10/14
O ORIGINAL

*Arno Henrique Link*

*Arno Henrique Link*  
Deonice Casaril Quintana  
Oficial Designada  
CPF: 453.940.999-77



*Arno Henrique Link*

*Arno Henrique Link*





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 016\2016**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(documento obrigatório)

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 016\2016**  
**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agrícola Industrial**  
**CNPJ Nº: 75984906000690**  
**ENDEREÇO: Rua Paraná**  
**MUNICÍPIO: Planalto**  
**EST.: Paraná**  
**FONE: 3555-1192**

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREÇÃO PRESENCIAL Nº 016\2016 instalada pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressada verdade, firmamos a presente.

Planalto Pr 16 de março de 2016

**NOME: AIRTON TURELLA**  
**RG/CPF: 592.046431.543.42953**  
**CARGO: GERENTE UNIDADE**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº : 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N FONE: 3555-5012

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 16 de março de 2016

NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG:5.776.213-6 SSP/PR CPF: 704.474.890-20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de março de 2016.

*Paris*

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

**05.653.033/0001-54**

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*[Handwritten signature]*

*Paris*

*E.*

*Yoshi*

*JP*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA FONE: (46) 3554-1115

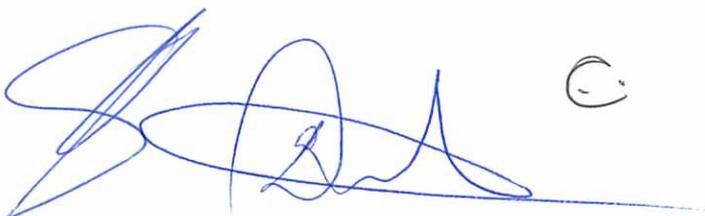
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JOSLEI MARISTELA HARTMANN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR, 14 DE MARÇO DE 2016

  
\_\_\_\_\_  
NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN  
RG/CPF: 026.124.519-86  
CARGO: ADMINISTRADOR







## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor : ARNO HENRIQUE LINK

E-mail: super.lojalink@gmail.com

Endereço : RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3554-1115

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90133976-75

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador:

Representante: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CPF: 026.124.519-86

RG:

Endereço representante: SAGRADA FAMILIA 0 - - PLANALTO/PR - CEP 85756-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó 400 gr	250,00	PCTE	2,13	DE CASA	2,11	527,50
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400,00	PCTE	11,98	ALTO ALEGRE	11,96	4.784,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300,00	PCTE	11,78	FEMILLA	11,76	3.528,00
004	Banana katura	3.000,00	KG	2,71	CANTU	2,69	8.070,00
005	Bebida láctea pte 1L sabores diversos	1.100,00	LT	2,49	AMANHECER	2,47	2.717,00
006	BETERRABA	300,00	KG	2,59	Ñ COTADO	0,00	0,00
007	Bife de fígado	450,00	KG	5,86	LINK	5,84	2.628,00
008	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450,00	PCTE	5,89	NINFA	5,87	2.641,50
009	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	600,00	PCTE	5,98	NINFA	5,96	3.576,00
010	Canjiquinha amarela de 500 gr	250,00	PCTE	1,87	AMAFIL	1,85	462,50
011	Carne bovina moída de 2ª	1.250,00	KG	13,94	LINK	13,92	17.400,00
012	Carne bovina tipo paleta	600,00	KG	13,87	LINK	13,85	8.310,00
013	Chá mate natural caixa grande 250gr	200,00	UN	4,89	81	4,87	974,00
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000,00	KG	5,99	LAR	5,97	17.910,00
015	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	80,00	PCTE	8,29	REAL	8,27	661,60
016	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300,00	PCTE	9,27	DALLA	9,25	2.775,00
017	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200,00	KG	3,98	FEMILLA	3,96	792,00
018	Gelatina cx 450gr diversos sabores	100,00	PCTE	7,90	DE CASA	7,88	788,00
019	Laranja Pera	600,00	KG	1,98	CANTU	1,96	1.176,00
020	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000,00	PCTE	8,78	AURORA	8,76	8.760,00
021	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000,00	LT	2,76	TERRA VIVA	2,74	8.220,00
022	Maça gala	400,00	KG	5,98	CANTU	5,96	2.384,00
023	Mamão Formosa	400,00	KG	4,63	Ñ COTADO	0,00	0,00
024	Óleo de soja lata 900 ml	600,00	UN	3,89	COAMO	3,87	2.322,00
025	Sagu pacote com 500 gr	250,00	PCTE	2,75	AMAFIL	2,73	682,50
026	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200,00	PCTE	0,95	SOSAL	0,93	186,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 102.275,60

TOTAL DA PROPOSTA : 102.275,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.946.439/0001-74    **Fornecedor:** ARNO HENRIQUE LINK    **E-mail:** super.lojalink@gmail.com  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000    **Telefone:** 3554-1115    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 90133976-75    **Contador:** SERAFIM TOVO    **Telefone contador:**  
**Representante:** JOSLEI MARISTELA HARTMANN    **CPF:** 026.124.519-86    **RG:**  
**Endereço representante:** SAGRADA FAMILIA 0 - - PLANALTO/PR - CEP 85756-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**    **Agência:** - - - /    **Conta:** -    **Data de abertura:**

*Joslei Maristela Hartmann*  
\_\_\_\_\_  
ARNO HENRIQUE LINK  
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Município de Planalto  
Pregão Presencial 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor : GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 937 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

Telefone contador:

Representante: SIDINEI PARIS

CPF: 028.877.889-81

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400,00	PCTE	11,98	ALTO ALEGRE	11,98	4.792,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300,00	PCTE	11,78	FLOR DO SUL	11,78	3.534,00
005	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	1.100,00	LT	2,49	CAROLINA	2,49	2.739,00
007	Bife de fígado	450,00	KG	5,86	TRADIÇÃO	5,86	2.637,00
008	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450,00	PCTE	5,89	PARATI	5,89	2.650,50
011	Carne bovina moída de 2ª	1.250,00	KG	13,94	TRADIÇÃO	13,94	17.425,00
012	Carne bovina tipo paleta	600,00	KG	13,87	TRADIÇÃO	13,87	8.322,00
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000,00	KG	5,99	SAVALE	5,99	17.970,00
016	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300,00	PCTE	9,27	BONIELLA	9,27	2.781,00
017	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200,00	KG	3,98	FLOR DO SUL	3,98	796,00
019	Laranja Pera	600,00	KG	1,98	TRADIÇÃO	1,98	1.188,00
020	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000,00	PCTE	8,78	FRIMESA	8,78	8.780,00
021	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000,00	LT	2,76	PIA	2,76	8.280,00
022	Maça gala	400,00	KG	5,98	TRADIÇÃO	5,98	2.392,00
024	Óleo de soja lata 900 ml	600,00	UN	3,89	COAMO	3,89	2.334,00
025	Sagu pacote com 500 gr	250,00	PCTE	2,75	PRATA	2,75	687,50
026	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200,00	PCTE	0,95	MOC	0,95	190,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 87.498,00

TOTAL DA PROPOSTA : 87.498,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

CNPJ: 05.653.033/0001-54

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto  
Pregão Presencial 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço : RUA PARANÁ S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1192

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340010085

Contador:

Telefone contador:

Representante: Eliane Beatriz Winkoski

CPF: 31.814.669-05

RG: 58737195

Endereço representante: Avenida Porto Alegre 743 - Nossa Senhora de Lourdes - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó 400 gr	250,00	PCTE	2,13	DE CASA	2,12	530,00
002	Açucar cristal pacote com 5 kg.	400,00	PCTE	11,98	ALTO ALEGRE	11,97	4.788,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300,00	PCTE	11,78	RAMPINELLI	11,77	3.531,00
004	Banana katura	3.000,00	KG	2,71	CEASA	2,70	8.100,00
005	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	1.100,00	LT	2,49			0,00
006	BETERRABA	300,00	KG	2,59			0,00
007	Bife de fígado	450,00	KG	5,86			0,00
008	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	450,00	PCTE	5,89	NINFA	5,88	2.646,00
009	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	600,00	PCTE	5,98	NINFA	5,97	3.582,00
010	Canjiquinha amarela de 500 gr	250,00	PCTE	1,87	KI-TAL	1,86	465,00
011	Carne bovina moída de 2ª	1.250,00	KG	13,94			0,00
012	Carne bovina tipo paleta	600,00	KG	13,87			0,00
013	Chá mate natural caixa grande 250gr	200,00	UN	4,89	MATE LEÃO	4,88	976,00
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	3.000,00	KG	5,99	AURORA	5,88	17.640,00
015	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	80,00	PCTE	8,29	REAL	8,28	662,40
016	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300,00	PCTE	9,27	Q BACANA	9,26	2.778,00
017	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200,00	KG	3,98	GRÃO DO SUL	3,97	794,00
018	Gelatina cx 450gr diversos sabores	100,00	PCTE	7,90	APTI	7,89	789,00
019	Laranja Pera	600,00	KG	1,98	CEASA	1,97	1.182,00
020	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000,00	PCTE	8,78	SANCOR	8,77	8.770,00
021	Leite longa vida tipo A integral UHT	3.000,00	LT	2,76	PIA	2,75	8.250,00
022	Maça gala	400,00	KG	5,98	CEASA	5,97	2.388,00
023	Mamão Formosa	400,00	KG	4,63			0,00
024	Óleo de soja lata 900 ml	600,00	UN	3,89	SUAVIT	3,87	2.322,00
025	Sagu pacote com 500 gr	250,00	PCTE	2,75	PRATA	2,74	685,00
026	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200,00	PCTE	0,95	FINO	0,94	188,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.066,40

TOTAL DA PROPOSTA : 71.066,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.489.735/0001-44 Fornecedor : MENUSSI & MENUSSI LTDA  
Endereço : RUA PRINCIPAL S/N. - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: menussi@msn.com

Telefone: 46 3555 5012 Fax: 46 3555 5012 Celular: 9108 9446

Inscrição Estadual: 902.731.121-8

Contador: Serafim Tovo

Telefone contador: 46 3555 1485

Representante: DIRCEU CESAR MENUSSI

CPF: 704.474.890-20

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó 400 gr	250,00	PCTE	2,13	DECASA	2,06	515,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	400,00	PCTE	11,98	ALTO ALEGRE	10,80	4.320,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	300,00	PCTE	11,78	MINUTINHO	10,80	3.240,00
010	Canjiquinha amarela de 500 gr	250,00	PCTE	1,87	KITAL	1,50	375,00
015	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	80,00	PCTE	8,29	DONA ANA	8,00	640,00
016	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	300,00	PCTE	9,27	DALA	9,00	2.700,00
017	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	200,00	KG	3,98	FLOR DO SUL	3,79	758,00
020	Leite em pó integral pacote com 400 gr	1.000,00	PCTE	8,78	AURORA	7,49	7.490,00
024	Óleo de soja lata 900 ml	600,00	UN	3,89	COAMO	3,75	2.250,00
025	Sagu pacote com 500 gr	250,00	PCTE	2,75	PRATA	2,65	662,50
026	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	200,00	PCTE	0,95	DIANA	0,90	180,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.130,50

TOTAL DA PROPOSTA : 23.130,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



MENUSSI & MENUSSI LTDA  
CNPJ: 05.489.735/0001-44

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO - PR

*scab*



*joseli*



Município de Planalto - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 16/2016

Equipamento

Página: 1

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote:	Item:	Descrição		Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Achocolatado em pó 400 gr			250,00	
	Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	DE CASA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,06			
	1		2,03			
	2		2,01			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	DE CASA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,12			
	1		2,05			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	DE CASA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,11			
	1		2,04			
	2		2,02			
0001	0002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			400,00	
	Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	ALTO ALEGRE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,80			
	1		10,75			
	2		10,72			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	ALTO ALEGRE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,97			
	1		10,79			
	2		10,74			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	ALTO ALEGRE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,96			
	1		10,78			
0001	0003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			300,00	
	Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	MINUTINHO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,80			
	1		10,75			
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	RAMPINELLI		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,77			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	FEMILLA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,76			
	1		10,78			
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	FLOR DO SUL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,78			
	1		10,79			
0001	0004	Banana nativa			3.000,00	
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	CEASA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,70			
	1		2,68			
	2		2,66			
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	CANTU		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,69			
	1		2,67			
0001	0005	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos			1.100,00	
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	AMANHECER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,47			
	1		2,45			
	2		2,42			
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	CAROLINA		Declinou
	Rodada		Valor			



**Município de Planalto - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 16/2016**

Equipário

Página 2

Objeto: aquisição de mantimentos					
	Lance Inicial		2,49		
	1		2,46		
	2		2,43		
Lote: 0001	Item: 0007	Bife de fígado		Marca/Modelo:	Quantidade: 450,00
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK		LINK	<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,84		
	1		5,82		
	2		5,80		
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		TRADIÇÃO	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,86		
	1		5,83		
	2		5,81		
Lote: 0001	Item: 0008	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g		Marca/Modelo:	Quantidade: 450,00
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK		NINFA	<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,87		
	1		5,84		
	2		5,81		
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		NINFA	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,88		
	1		5,85		
	2		5,82		
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		PARATI	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,89		
	1		5,86		
	2		5,83		
Lote: 0001	Item: 0009	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr		Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK		NINFA	<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,96		
	1		5,94		
	2		5,92		
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		NINFA	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		5,97		
	1		5,95		
	2		5,93		
Lote: 0001	Item: 0010	Canjiquinha amarela de 500 gr		Marca/Modelo:	Quantidade: 250,00
	Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK		AMAFIL	<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		1,85		
	1		1,49		
	2		1,47		
	3		1,45		
	Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		KI-TAL	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		1,86		
	Fornecedor 1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA		KITAL	<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		1,50		
	1		1,48		
	2		1,46		
Lote: 0001	Item: 0011	Carne bovina moída de 2ª		Marca/Modelo:	Quantidade: 1.250,00
	Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		TRADIÇÃO	<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial		13,94		
	1		13,91		
	2		13,89		
	3		13,87		

*Carla* *Carla* *Carla* *Carla*



**Município de Planalto - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 16/2016**

Equipe

Objeto: aquisição de mantimentos

	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	LINK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,92		
	1		13,90		
	2		13,88		
Lote: 0001	Item: 0012	Carne bovina tipo paleta		Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	TRADIÇÃO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,87		
	1		13,84		
	2		13,82		
	3		13,80		
	4		13,78		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	LINK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,85		
	1		13,83		
	2		13,81		
	3		13,79		
0001	Item: 0013	Chá mate natural caixa grande 250gr		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	81	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,87		
	1		4,85		
	2		4,83		
	3		4,81		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	MATE LEÃO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,88		
	1		4,86		
	2		4,84		
	3		4,82		
Lote: 0001	Item: 0014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso		Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
	Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	SAVALE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,99		
	1		5,87		
	2		5,85		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	AURORA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,88		
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	LAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,97		
	1		5,86		
Lote: 0001	Item: 0015	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	REAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,27		
	1		7,98		
	2		7,95		
	3		7,93		
	4		7,91		
	Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	REAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,28		
	1		7,99		
	Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	DONA ANA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,00		
	1		7,96		
	2		7,94		
	3		7,92		
Lote: 0001	Item: 0016	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.*



**Município de Planalto - 2016**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 16/2016**

Inquívito

Objeto:		aquisição de mantimentos		
	3		1,88	
	4		1,86	
	5		1,84	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		TRADIÇÃO
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		1,98		
	1		1,95	
	2		1,92	
Lote: 0001	Item: 0020	Leite em pó integral pacote com 400 gr		Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA		AURORA
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		7,49		
	1		7,47	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		SANCOR
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		8,77		
	1		7,48	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		AURORA
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		8,76		
Lote: 0001	Item: 0021	Leite longa vida tipo A integral UHT		Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		PIA
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		2,75		
	1		2,72	
	2		2,69	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		TERRA VIVA
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		2,74		
	1		2,71	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		PIA
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		2,76		
	1		2,73	
	2		2,70	
Lote: 0001	Item: 0022	Maça gala		Marca/Modelo: Quantidade: 400,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		CANTU
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		5,96		
	1		5,94	
	2		5,92	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CEASA
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		5,97		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		TRADIÇÃO
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		5,98		
	1		5,95	
	2		5,93	
Lote: 0001	Item: 0024	Óleo de soja lata 900 ml		Marca/Modelo: Quantidade: 600,00
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		SUAVIT
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		3,87		
	1		3,72	
	2		3,69	
	3		3,67	
	4		3,65	
	5		3,63	
	6		3,61	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		COAMO
Rodada		Valor		Declinou
Lance Inicial		3,87		
	1		3,73	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Município de Planalto - 2016  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 16/2016

Equivalência

Página:6

Objeto: aquisição de mantimentos

Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	COAMO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,75			
1	3,71			
2	3,68			
3	3,66			
4	3,64			
5	3,62			
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	COAMO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,89			
1	3,74			
2	3,70			

Lote: 0001	Item: 0025	Sagu pacote com 500 gr	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	AMAFIL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,73				
1	2,62				
2	2,59				
3	2,57				
4	2,55				
5	2,53				
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PRATA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,74				
1	2,63				
Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	PRATA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,65				
1	2,60				
2	2,58				
3	2,56				
4	2,54				
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	PRATA	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2,75				
1	2,64				

Lote: 0001	Item: 0026	Sal de cozinha (rodado) pacote de 1 kg	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	1921	MENUSSI & MENUSSI LTDA	DIANA	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,90				
1	0,86				
2	0,83				
3	0,81				
4	0,79				
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	FINO	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,94				
1	0,88				
2	0,85				
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	SOSAL	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,93				
1	0,87				
2	0,84				
3	0,82				
4	0,80				
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	MOC	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,95				
1	0,89				

scab  
joslei jop



**Município de Planalto - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 16/2016**

<p><i>Solof. M. Sturm</i></p> <p>CARLA FATIMA MOMBACH STURM          Pregoeiro</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA          Membro</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>IVO BAGGIO          Membro</p>
<p><i>[Signature]</i></p> <p>GRACIELA BERNADETTE TOMBINI PARIS- ME          SIDINEI PARIS</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>ARNO HENRIQUE LINK          JOSEI MARISTELA HARTMANN</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>COAGRO COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL          Eliane Beatriz Winkoski</p>
<p><i>[Signature]</i></p> <p>GRACIELA BERNADETTE TOMBINI PARIS- ME          SIDINEI PARIS</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>MENUSSI &amp; MENUSSI LTDA          DIRCEU CESAR MENUSSI</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>ZANELTIN &amp; ZANELTIN LTDA</p>

*[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**DATA: 16/03/2016**

**EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA CAPANEMA LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/04/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/08/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/07/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **29/08/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75984906/0006-00  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA  
**Nome Fantasia:** COAGRO  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030408342390937700

Informação obtida em 16/03/2016, às 09:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**  
**CNPJ: 75.984.906/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:27:36 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2016.  
Código de controle da certidão: **EBCE.9D83.9037.5CB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014364128-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0001-97**  
Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 9497 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Planalto, 15 de Março de 2016

REQUERENTE: Eliane Beatriz Winkoski

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET12C44CSUBT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4979

75.984.906/0006-00

3340010085

118

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 23126594/2016

Expedição: 03/03/2016, às 15:29:32

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

galo  
E - yoshi

Jap

*[Handwritten signature]*

*Standa*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*2005*

CAPANEMA, 2010

*[Handwritten signature]*

# ESTATUTO SOCIAL



ESTATUTO  
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
NIRE: 414.00009351  
CNPJ: 75.984.906/0001-97



CAPÍTULO I  
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro á Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados:
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:

- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA  
SEÇÃO I  
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES  
DOS ASSOCIADOS

Art.9º Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretense candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa.

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembléias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and another on the right, followed by the number 6 and the word 'falso' written in cursive.

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

7  
palo

§ 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II  
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO  
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.

§ 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

§ 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.

§ 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial.

§ 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.

Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.

§ 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
  - e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
  - f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutive de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

João C. - gonzalez

9  
Carlo

- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- § 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
- § 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.
- § 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.
- § 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.
- § 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

§ 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.

§ 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.

§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- Tenha sido admitido após sua convocação; ou
  - Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
  - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
  - A seqüência ordinal numérica das convocações;
  - A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
  - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

f) de representação;  
Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação.

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left, followed by several smaller signatures and initials.

Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.

§ 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates. .

Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.

§ 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

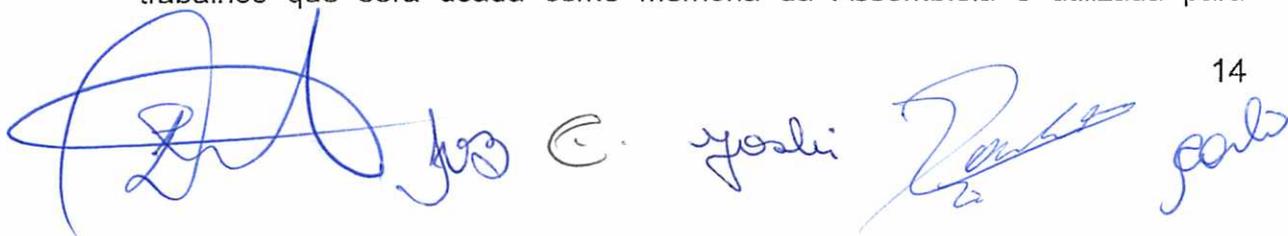
§ 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.

Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.

§ 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para



posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão.
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Independente; e
  - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

### SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias,

atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

### SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º § 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º § 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer.
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis..

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

ou dolo.

- § 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.
- § 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento
- Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II  
DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS  
E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembléias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
  - l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
  - m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

grau, por consangüinidade ou afinidade.

## CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.

§ 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.

§ 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.

§ 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.

§ 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.

§ 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.

§ 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.

§ 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.

Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículo" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
- c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
  - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
  - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
  - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
  - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
  - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
  - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

### SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

## SEÇÃO II DOS LIVROS



Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

## SEÇÃO III DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

25

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.  
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembleias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, revertem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com



©

Yoshi

26  
Handwritten signature in blue ink

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

## SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

## CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;

II Pela alteração de sua forma jurídica;

III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todos os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêem os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente  
João Saggin – Vice Presidente  
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal  
Moacir Fiorese – Diretor Vogal  
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal  
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal  
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado  
Arnol Golfetto – Associado  
Jivago Toscan – Associado  
Marcio Luiz Walter – Associado  
Victor Vital Basegio – Associado  
Ivo Simões Pires – Associado  
Renato Luiz Callegaro – Associado  
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

Visto do Presidente:

Carlos Augusto Azevedo Silva  
OAB/PR 25.760

19 JAN. 2010  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

Sebaldo Waclawovsky  
Presidente

Leila da Silva Pedrosa  
Escrivente



30

Yoshi  
cab



LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2010  
SOB NÚMERO 20101267435  
Protocolo: 10/126743-6, DE 25/02/2010  
Empresas: 11 1 0008935 1  
COOPERATIVA AGRICULTORA CAPANEMA  
LUIZ CARLOS SALVARO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.984.906/0006-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COAGRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAN ESQ. C/ CURITIBA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escrita@coagro.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-8000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2016** às **09:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

      
 Voltar



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016 instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 16 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: AIRTON TURELLA**

**RG/CPF: 592.046\431.543.42953**

**CARGO: GERENTE UNIDADE**











# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016

**RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial**

**CNPJ Nº : 75984906000600**

**ENDEREÇO: Rua Paraná**

**MUNICÍPIO: Planalto**

**FONE: 3555-1192**

**EST.: Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016\2016 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr 16 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: AIRTON TURELLA**

**RG/CPF: 592.046\431.543.42953**

**CARGO: GERENTE UNIDADE**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**DATA: 16/03/2016**

**EMPRESA: MENUSSI E MENUSSI LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/06/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **13/07/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/09/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05489735/0001-44  
**Razão Social:** MENUSSI E MENUSSI LTDA  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL 100 SAO VALERIO / ZONA RURAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021905594363192919

Informação obtida em 15/03/2016, às 15:54:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP  
CNPJ: 05.489.735/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

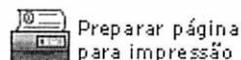
Emitida às 14:31:11 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **82B0.BD11.3863.75D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinaturas manuscritas em azul]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014413301-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.489.735/0001-44**

Nome: **MENUSSI & MENUSSI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 9504 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/05/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 15 de Março de 2016

**REQUERENTE: SERAFIM TOVO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET2C44C2Q73**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5002	05.489.735/0001-44	902.731.121-8	750

**ENDEREÇO**

RUA PRINCIPAL, S/N. - SAO VALERIOCEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.489.735/0001-44

Certidão nº: 25926558/2016

Expedição: 15/03/2016, às 15:56:43

Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.489.735/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MENUSSI & MENUSSI LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 05.489.735/0001-44



DIRCEU CESAR MENUSSI, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do CPF. 704.474.896/20, RG. 5.776.213-6, SSP/PR; e ROSANE MACALEI MENUSSI, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do CPF 801.959.200/82, RG 7.345.996-6, SSP/PR, sócios componentes da empresa MENUSSI & MENUSSI LTDA, situada na Rua Principal s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204948821, do dia 24.01.2003; e 3ª Alteração registrada na Jucepar sob nº 20084938480, em 19.11.2008, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária: 4784-9/00, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), essa prevalece e fica acrescida de: 4789-0/02, Comércio varejista de sementes e mudas; 4644-3/02, Comércio atacadista de remédios para uso veterinário; e 4683-4/00, Comércio atacadista de insumos agrícolas industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento, dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
Dirceu Cesar Menussi

Planalto, PR, 04 de outubro de 2012

\_\_\_\_\_  
Rosane Macalei Menussi



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

16 MAR. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designat.  
 Isabel Cristina Dresch Libardé - Escr. Substit.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126690146  
Protocolo: 12/669014-6, DE 05/10/2012  
Empresa: 41 2 0494882 1  
MENUSSI & MENUSSI LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

LEI: 13.228 de 18/07/2001  
CPF 758.013-4  
DEC. 11.11.11  
FUNARPEN  
CPF 401.149.099-87 - RG 5-5  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
ESCR. SUBST. 144-7  
CPF 041.193.200-0  
DE NOTAS - P  
FHT00117

EM PRAMCO

EM PRAMCO

EM PRAMCO

**BIAZUS & MENUSSI LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J: 05.489.735/0001-44**



**DIRCEU CESAR MENUSSI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 5.776.213-6 SSP/PR e CPF: 704.474.890-20 e; **LUIZ BIAZUS**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob nº 2.004.827 SSP/PR e CPF: 297.557.949-72; sócios componentes da empresa **BIAZUS & MENUSSI LTDA – ME**, estabelecida na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41204948821 do dia 24 de Janeiro de 2003 e Primeira Alteração Contratual reg. sob nº 20031338569 em sessão do dia 26.05.2003; resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era “Supermercado”, passa a ser: **“Supermercado e Revenda de Gás de Cozinha “GLP-P13 Kg”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de BIAZUS & MENUSSI LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, s/n, distrito de São Valério, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é “Supermercado e Revenda de Gás de Cozinha “GLP-P13 Kg”.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Dirceu César Menussi.....	6.800	R\$: 6.800,00
Luiz Biazus.....	13.200	R\$: 13.200,00
Total.....	20.000	R\$: 20.000,00

*realo*

*Dirceu César Menussi*      *Luiz Biazus*      *Yvesli*      *Realo*

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
**AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA**

Deonilza Casarri Quilhama - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

*Deonilza Casarri Quilhama*  
**16 MAR. 2016**

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 638  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Curi Quilhama - Titular



**BIAZUS & MENUSSI LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J: 05.489.735/0001-44**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Fevereiro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio DIRCEU CESAR MENUSSI, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

**NOTARIAL**  
AV. RJO 000 - F. Planaltina - Titular  
85750-000 - Planaltina - Titular  
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

16 MAR. 2016

*Deonilce Casaril Quintana*  
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

**VELO DE AUTENTICADA**  
**REFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA**

**BIAZUS & MENUSSI LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J: 05.489.735/0001-44**



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 14 de Janeiro de 2004

Dirceu César Menussi

Luiz Biazus

Este instrumento foi elaborado por  
Kacyara Maria Tovo Kinner  
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo - RG: 693.147 SSP/PR

Jackson José Kinner - RG: 4.676.127-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040444678  
Protocolo: 04/044467-8  
Empresa: 41 2 0494882 1  
BIAZUS & MENUSSI LTDA

*Joseli*

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto do Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou a fé.  
16 MAR. 2016  
*Isabel Cristina Dresch*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch - Tab. Designada - Escr. Substituta

*Carlo*  
*Joseli*

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHT00118

GM BLENAC

GM BLENAC

GM BLENAC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.489.735/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MENUSSI &amp; MENUSSI LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VALERIO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5551-485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **16:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MENUSSI &amp; MENUSSI LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0494882-1	05.489.735/0001-44	24/01/2003	03/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PRINCIPAL, SN, DISTRITO SAO VALERIO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS; COMERCIO ATACADISTA DE REMEDIOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS.</b>			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
DIRCEU CESAR MENUSSI 704.474.890-20	32.000,00	SOCIO	Administrador
ROSEANE MACALEI MENUSSI 801.959.200-82	28.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/10/2012	Número: 20126690146	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 16 de março de 2016

16/218085-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

16 MAR. 2016

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
- Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

CO CAITO QUINTANA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO 203

FUNARPEN

TABELIAO DES

CI 12 849.099-87

IS BEL CRISTINA DRE

TABELIONATO

DE

NOTAS

FHT00116

SERVENTIA NOTARIAL

Av. Rio Grande do Sul, 938

85750-000 - Planalto - Paraná

Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

EMERSON

EMERSON

EMERSON



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº : 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N

FONE: 3555-5012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 16 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG:5.776.213-6 SSP/PR CPF: 704.474.890-20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO - PR















# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº : 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N

FONE: 3555-5012

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 16 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG:5.776.213-6 SSP/PR CPF: 704.474.890-20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO

PR

*peab*

*forle*

*Jq*

*Carla*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: MENUSSI & MENUSSI LTDA - EPP

CNPJ Nº : 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: SÃO VALERIO S/N

FONE: 3555-5012

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MENUSSI & MENUSSI LTDA – EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR 16 de março de 2016

NOME: DIRCEU CESAR MENUSSI

RG:5.776.213-6 SSP/PR CPF: 704.474.890-20

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI  
LTDA.

RUA PRINCIPAL, S/N  
SÃO VALÉRIO

85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**DATA: 16/03/2016**

**EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **05/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/07/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **01/04/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/09/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05653033/0001-54  
**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

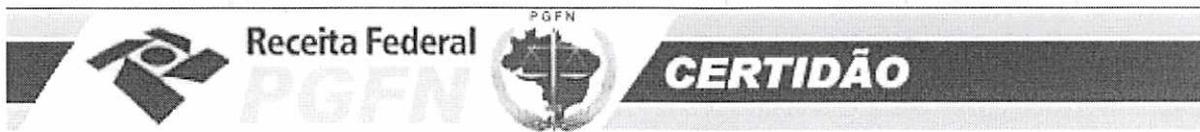
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2016 a 31/03/2016

**Certificação Número:** 2016030202233925665209

Informação obtida em 09/03/2016, às 13:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME**  
CNPJ: **05.653.033/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

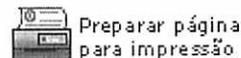
Emitida às 13:51:29 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **3367.5136.36B1.CCA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014386184-25

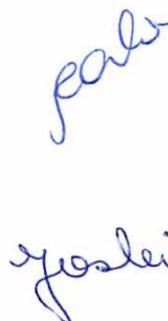
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**  
Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 9382 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 01 de Fevereiro de 2016

**REQUERENTE: SERAFIM TOVO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMZX44C4UP2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6173	05.653.033/0001-54	9027867917	766

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

*[Handwritten signatures in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 24203305/2016

Expedição: 09/03/2016, às 14:16:34

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.653.033/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS				
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 026.798.949-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade				NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR			

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNAMENTAL DO PARANÁ
---	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Graciela Bernadete Tombini Paris</i>	
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paris</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla E. F. Lucatelli*  
RG 3.463.294-4 / PR  
16/01/2012

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120071320  
Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012

Empresa: 41 1 0552317 1  
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS -ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials]*

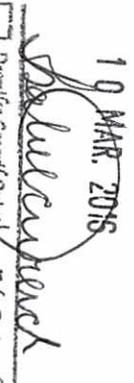




LUIZ CARLOS CAITANI JUNIOR  
 CPF 761 209 49 22 de 1997/2004  
 DECI 1  
 CPF 452 101 668 581 00000000  
 ISABEL 1  
 ESC 153 255 76 RG 8.4  
 CPF 041  
 CONDIÇÃO PLANILHA 9 R  
 COEF 000056

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Av. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Ponta Grossa - Paraná  
 Luiz Carlos Caitani Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere  
 com o original.  
 O referido é verdade e dou fé.

10 MAR 2015  
  
 Domicílio Caitani Quintana - Tab. Designada  
 Lufel Cristina Drech Lifante - Esc. Substituta

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.653.033/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>937</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2016** às **14:02:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0552317-1	CNPJ 05.653.033/0001-54	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2003	Data de Início de Atividade 01/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AV. RIO GRANDE DO SUL, 937, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>			
Atividade(s) Econômica(s) 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 16/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20120071320  Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS</b>		CPF: 026.798.949-01	
Identidade: 3.719.201,SSP/SC		Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>			

CAPANEMA - PR, 03 de fevereiro de 2016

16/169302-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Lutz Carlos Caetano Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia conferida com o original.  
O referido é verdade e doutra forma.

10 MAR. 2016

*[Handwritten signature]*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libaralde - Escr. Substituta

**SELO FUNARPEN**  
TABELA DESIGNADA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA - PR

CPF 768.203-4  
CPF 452.949.09-2  
CPF 041.193.26-173  
RG 3.492.825  
RG 114.144

PH10055

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

GM BRANCO

GM BRANCO

GM BRANCO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de março de 2016.

*Paris*

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

**05.653.033/0001-54**

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Carlo*  
*Yoshi*  
*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de março de 2016.

*Paris*

NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201 SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

**05.653.033/0001-54**

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Paris*  
*Paris*  
*Paris*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 16 de março de 2016.

*Paris*  
NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE  
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Paris*

*Paris*

*Paris*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**DATA: 16/03/2016**

**EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **13/07/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **13/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/09/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01946439/0001-74  
**Razão Social:** ARNO HENRIQUE LINK  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMILIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021904594067985866

Informação obtida em 15/03/2016, às 08:36:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

E.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP**  
**CNPJ: 01.946.439/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:32:10 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **D85E.FFA1.385C.9B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 014408785-88**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.946.439/0001-74**  
Nome: **ARNO HENRIQUE LINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 9488 / 2016

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Planalto, 14 de Março de 2016

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETCC44CC9QM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
281	01.946.439/0001-74	90133976-75	590

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIACEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



*E.*

*328*

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

*resli*

*João*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.946.439/0001-74

Certidão nº: 25846576/2016

Expedição: 15/03/2016, às 09:21:12

Validade: 10/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 5/3/16  
Assinatura: [Handwritten Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		41104629430	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		ARNO HENRIQUE LINK	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	Casado
SEXO	Masculino	REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão Universal
FIJO DE (pai)	GUSTAVO EMILIO LINK		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
23/09/1947	2112805	SSP	PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	NÃO		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	RUA PRINCIPAL		
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	UF
	SAGRADA FAMILIA	85750-000	PR
MUNICIPIO	Planaltina		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRICO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	051.021	
DESCRICO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ARNO HENRIQUE LINK			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			
RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO	CEP	UF
	SAGRADA FAMILIA	85750-000	PR
MUNICIPIO	Planaltina		
VALOR DO CAPITAL - R\$	130.000,00		
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; REVENDA DE GÁS DE COZINHA GLP-P13 KG; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE		
AVIDADE PRINCIPAL	471302		
AVIDADE SECUNDARIA	4784900, 4755503, 4781400, 4722901, 4771704, 4721102, 4789001, 4755502, 4721104, 4723700, 5611201, 5611203, 4782201		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE	UF
15/07/1997	01946439000174	OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante legal)	[Handwritten Signature]		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	[Handwritten Signature]		
DATA ASSINATURA	11/12/2015		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Handwritten Signature]		[Barcode]	
PR1150000286117			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

GRATIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:28 SOB Nº 20157554937. PROTOCOLO: 157554937 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157554937. NIRE: 41104629430.

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 21/12/2015  
WWW.EMPRESAFACIL.PR.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and notes]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104629430		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>  Data: <u>16/03/16</u>  <i>Arno</i>  <b>ASSINATURA</b>
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARNO HENRIQUE LINK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) GUSTAVO EMILIO LINK		(mãe) ELFRIDA EMMA BELLING LINK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1947	IDENTIDADE (número) 2112805	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 06076874953
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 051,021
DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO, ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; RESTAURANTE E SIMILARES E LANCHONETE. .			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01946439000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Arno Henrique Link</i>				
DATA ASSINATURA 11/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arno Henrique Link</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____				
		PR1150000286117		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:28 SOB Nº 20157554937.  
 PROTOCOLO: 157554937 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157554937. NIRE: 41104629430.  
 ARNO HENRIQUE LINK

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 21/12/2015  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresatacl1.pr.gov.br  
CURTIBA, 21/12/2015  
SECRETARIA GERAL  
Libertad Bogus



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:28 SOB Nº 20157554937.  
PROTOCOLO: 157554937 DE 17/12/2015. CODIGO DE VERIFICACAO:  
ARNO HENRIQUE LINK  
PR157554937. NIRE: 41104629430.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Cartório Quintana  
Jocete Casati Quintana  
Oficial Designada  
CPF 452 049 099-87

Selo Digital nº 1110c.970e.h47x, Controle: Ag.hc.DAIS  
Consulte em <http://www.pden.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de ARNO HENRIQUE  
LINK, 0002-FAL1EON-00-47326E-95, Planalto, 14 de dezembro de 2015.  
Em Testemunho de Verdade

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Doutora Casati Quintana  
Oficial Designada  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Ar. do Estado do Par. 938. Anexo: 13745. 16.005 PLANALTO/PR (cont. Tabelionato e Reg. Civil) - Proc. do 1419.114

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 20/12/15  
ASSINATURA *cas*

*cas*  
*cas*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.946.439/0001-74  
 MATRIZ  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
 DATA DE ABERTURA 30/06/1997

NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LINK

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R PRINCIPAL  
 NÚMERO S/N  
 COMPLEMENTO

CEP 85.750-000  
 BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA  
 MUNICÍPIO PLANALTO  
 UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 TELEFONE (046) 5551-485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  
 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*  
 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/03/2016 às 09:23:10 (data e hora de Brasília)

http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImpressaoPagina.asp



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARNO HENRIQUE LINK		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0462943-0	CNPJ 01.946.439/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/1997	Data de Início de Atividade 15/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, SAGRADA FAMÍLIA, PLANALTO, PR, 85.750-000			

Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; REVENDA DE GÁS DE COZINHA GLP-P13 KG; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUE; PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; RESTAURANTE E SIMILARES E LANCHONETE;	
Capital: R\$ 130.000,00	(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Último Arquivamento Data: 21/12/2015 Número: 20157554937
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ARNO HENRIQUE LINK		Identidade: 2112805,SSP/PR
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de marco de 2016



16/182832-9

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

VICTOR A. GALVÃO  
RG 8.050.195-1

ASSINATURA <i>Coel</i>
Data 16/03/2016
CONFERE COM O ORIGINAL

*Coel*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ N° 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR, 14 DE MARÇO DE 2016

  
NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 026.124.519-86

CARGO: ADMINISTRADOR





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ N° 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA FONE: (46) 3554-1115

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

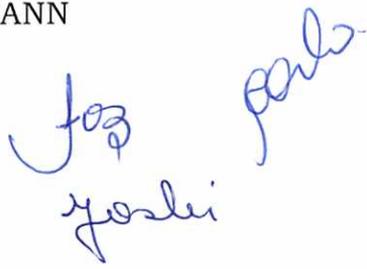
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR, 14 DE MARÇO DE 2016

  
NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 026.124.519-86

CARGO: ADMINISTRADOR





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK - EPP

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL SAGRADA FAMILIA FONE: (46) 3554-1115

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JOSLEI MARISTELA HARTMANN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 14 DE MARÇO DE 2016

  
NOME: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

RG/CPF: 026.124.519-86

CARGO: ADMINISTRADOR






# Município de Planalto - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 16/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK</b>		<b>CNPJ: 01.946.439/0001-74</b>		<b>Telefone: 3554-1115</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>19.842,30</b>
<b>Representante: 3657-9 JOSLEI MARISTELA HARTMANN</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>19.842,30</b>
005	11754 Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	LT	1.100,00	Classificado	AMANHECER	2,42	2.662,00	*
007	9192 Bife de figado	KG	450,00	Classificado	LINK	5,80	2.610,00	*
008	11203 Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	PC	450,00	Classificado	NINFA	5,81	2.614,50	*
009	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	600,00	Classificado	NINFA	5,92	3.552,00	*
010	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	250,00	Classificado	AMAFIL	1,45	362,50	*
013	3131 Chá mate natural caixa grande 250gr	UN	200,00	Classificado	81	4,81	962,00	*
015	8258 FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	PC	80,00	Classificado	REAL	7,91	632,80	*
016	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	300,00	Classificado	DALLA	8,87	2.661,00	*
018	2971 Gelatina cx 450gr diversos sabores	PC	100,00	Classificado	DE CASA	7,85	785,00	*
022	8087 Maça gala	KG	400,00	Classificado	CANTU	5,92	2.368,00	*
025	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	250,00	Classificado	AMAFIL	2,53	632,50	*

<b>Fornecedor: 6-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>		<b>CNPJ: 75.984.906/0006-00</b>		<b>Telefone: 3555-1192</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>20.064,00</b>
<b>Representante: 3140-2 Eliane Beatriz Winkoski</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>20.064,00</b>
004	726 Banana katura	KG	3.000,00	Classificado	CEASA	2,66	7.980,00	*
017	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	KG	200,00	Classificado	GRÃO DO SUL	3,75	750,00	*
019	8719 Laranja Pera	KG	600,00	Classificado	CEASA	1,83	1.098,00	*
021	11753 Leite longa vida tipo A integral UHT	LT	3.000,00	Classificado	PIA	2,69	8.070,00	*
024	2852 Óleo de soja lata 900 ml	UN	600,00	Classificado	SUAUIT	3,61	2.166,00	*

<b>Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME</b>		<b>CNPJ: 05.653.033/0001-54</b>		<b>Telefone: 35551266</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>43.155,50</b>
<b>Representante: 5293-1 SIDINEI PARIS</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>43.155,50</b>
011	6273 Carne bovina moída de 2"	KG	1.250,00	Classificado	TRADIÇÃO	13,87	17.337,50	*
012	9193 Carne bovina tipo paleta	KG	600,00	Classificado	TRADIÇÃO	13,78	8.268,00	*
014	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	3.000,00	Classificado	SAVALE	5,85	17.550,00	*

<b>Fornecedor: 1921-6 MENUSSI &amp; MENUSSI LTDA</b>		<b>CNPJ: 05.489.735/0001-44</b>		<b>Telefone: 46 3555 5012</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>15.643,50</b>
<b>Representante: 3660-9 DIRCEU CESAR MENUSSI</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>15.643,50</b>
001	2804 A chocolateado em pó 400 gr	PC	250,00	Classificado	DE CASA	2,01	502,50	*
002	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	400,00	Classificado	ALTO ALEGRE	10,72	4.288,00	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	PC	300,00	Classificado	MINUTINHO	10,75	3.225,00	*
020	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	1.000,00	Classificado	AURORA	7,47	7.470,00	*
026	8 Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	PC	200,00	Classificado	DIANA	0,79	158,00	*

**VALOR TOTAL: 98.705,30**

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

*Joslei*

*Hartmann*

*Dirceu Cesar*

*Menussi*



# Município de Planalto - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 16/2016

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 16/03/2016

Data julgamento: 16/03/2016

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 75.984.906/0006-00		CNPJ: 01.946.439/0001-74		CNPJ: 05.489.735/0001-44		CNPJ: 05.653.033/0001-54	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	Achocolatado em pó 400 gr	PCTE	250,00	2,05	DE CASA	2,02	DE CASA	2,01 *	DE CASA	
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	400,00	10,74	ALTO ALEGRE	10,78	ALTO ALEGRE	10,72 *	ALTO ALEGRE	11,98
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	PCTE	300,00	11,77	RAMPINELLI	10,78	FEMILLA	10,75 *	MINUTINHO	10,79
004	Banana katura	KG	3.000,00	2,66 *	CEASA	2,67	CANTU			
005	Bebida láctea pte 1L sabores diver	LT	1.100,00	0,00		2,42 *	AMANHECER			2,43
006	DES BETERRABA	KG	300,00	0,00			Ñ COTADO			
007	Bife de fígado	KG	450,00	0,00		5,80 *	LINK			5,81
008	Biscoito doce ao leite pacote c/ 74	PCTE	450,00	5,82	NINFA	5,81 *	NINFA			5,83
009	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCTE	600,00	5,93	NINFA	5,92 *	NINFA			
010	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCTE	250,00	1,86	KI-TAL	1,45 *	AMAFIL	1,46	KITAL	
011	Carne bovina moída de 2ª	KG	1.250,00	0,00		13,88	LINK			13,87 *
012	Carne bovina tino paleta	KG	600,00	0,00		13,79	LINK			13,78 *
013	Chá mate natural caixa grande 250gr	UN	200,00	4,82	MATE LEÃO	4,81 *	81			
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	3.000,00	5,88	AURORA	5,86	LAR			5,85 *
015	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	PCTE	80,00	7,99	REAL	7,91 *	REAL	7,92	DONA ANA	
016	Farinha de trigo especial pacote co	PCTE	300,00	9,26	Q BACANA	8,87 *	DALLA	8,88	DALA	8,96
017	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	KG	200,00	3,75 *	GRÃO DO SUL	3,96	FEMILLA	3,79	FLOR DO SUL	3,76
018	Gelatina cx 450gr diversos sabores	PCTE	100,00	7,89	APTI	7,85 *	DE CASA			
019	Laranja Pera	KG	600,00	1,83 *	CEASA	1,84	CANTU			1,92
020	Leite em pó integral pacote com 400	PCTE	1.000,00	7,48	SANCOR	8,76	AURORA	7,47 *	AURORA	8,78
021	Leite longa vida tipo A integral UH	LT	3.000,00	2,69 *	PIA	2,71	TERRA VIVA			2,70
022	Maça gala	KG	400,00	5,97	CEASA	5,92 *	CANTU			5,93
023	DES Mamão Formosa	KG	400,00	0,00			Ñ COTADO			
024	Óleo de soja lata 900 ml	UN	600,00	3,61 *	SUAVIT	3,73	COAMO	3,62	COAMO	3,70
025	Sagu pacote com 500 gr	PCTE	250,00	2,63	PRATA	2,53 *	AMAFIL	2,54	PRATA	2,64
026	Sal de cozinha iodado pacote de 1 k	PCTE	200,00	0,85	FINO	0,80	SOSAL	0,79 *	DIANA	0,89
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>20.064,00</b>		<b>19.842,30</b>		<b>15.643,50</b>		<b>43.155,50</b>

CNPJ: 75.984.906/0006-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 05.489.735/0001-44 - MENUSSI & MENUSSI LTDA

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 x

16/03/2016 14:25:45

*Yoshi*

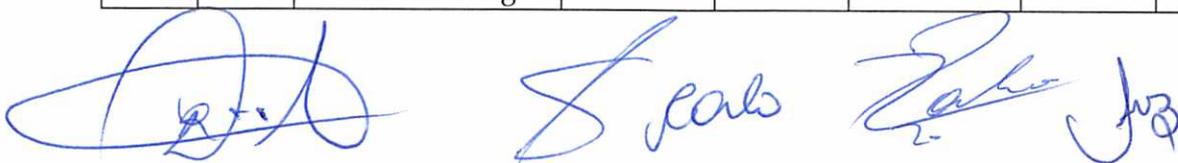
*[Handwritten signatures]*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 105.276,20 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SR<sup>a</sup>. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, SRA ELIANE BEATRIZ WINKOSKI, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS; E MENUSSI & MENUSSI LTDA SR. DIRCEU CEZAR MENUSSI.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	AMANHE CER	LT	1.100	2,42	2.662,00
1	7	Bife de fígado	LINK	KG	450	5,80	2.610,00
1	8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	NINFA	PCTE	450	5,81	2.614,50
1	9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	NINFA	PCTE	600	5,92	3.552,00
1	10	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	PCTE	250	1,45	362,50



1	13	Chá mate natural caixa grande 250gr	81	UN	200	4,81	962,00
1	15	Farinha de milho pacte 5kg	REAL	PCTE	80	7,91	632,80
1	16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	DALLA	PCTE	300	8,87	2.661,00
1	18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	DE CASA	PCTE	100	7,85	785,00
1	22	Maça gala	CANTU	KG	400	5,92	2.368,00
1	25	Sagu pacote com 500 gr	AMAFIL	PCTE	250	2,53	632,50
TOTAL							19.842,30

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

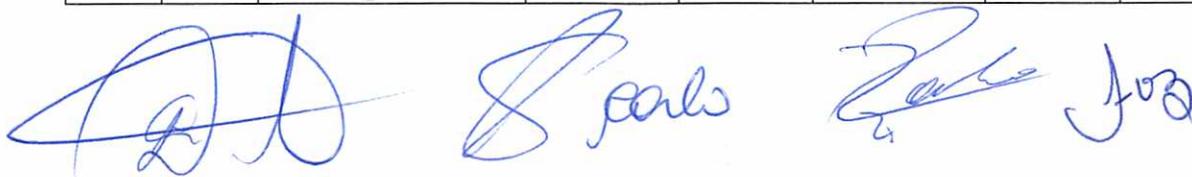
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	4	Banana katura	CEASA	KG	3.000	2,66	7.980,00
1	17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	KG	200	3,75	750,00
1	19	Laranja Pera	CEASA	KG	600	1,83	1.098,00
1	21	Leite longa vida tipo A integral UHT	PIA	LT	3.000	2,69	8.070,00
1	24	Óleo de soja lata 900 ml	SUAVIT	UN	600	3,61	2.166,00
TOTAL							20.064,00

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	11	Carne bovina moída de 2ª	TRADIÇÃ O	KG	1.250	13,87	17.337,50
1	12	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃ O	KG	600	13,78	8.268,00
1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SAVALE	KG	3.000	5,85	17.550,00
TOTAL							43.155,50

MENUSSI & MENUSSI LTDA

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Achocolatado em pó 400 gr	DE CASA	PCTE	250	2,01	502,50
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	400	10,72	4.288,00
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	MINUTIN HO	PCTE	300	10,75	3.225,00
1	20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	AURORA	PCTE	1.000	7,47	7.470,00
1	26	Sal de cozinha iodado pacote de 1	DIANA	PCTE	200	0,79	158,00

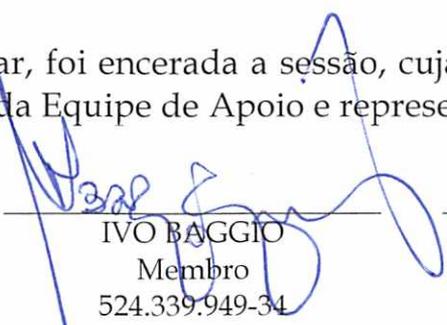


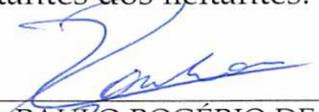
		kg					
TOTAL							15.643,50

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, MENUSSI & MENUSSI LTDA., E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social na Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, **MENUSSI & MENUSSI LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.489.735/0001-44, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

  
**CARLA FATIMA**  
**MOMBACH STURM**  
 Pregoeira  
 027.056.719-43

  
**IVO BAGGIO**  
 Membro  
 524.339.949-34

  
**PAULO ROGÉRIO DE**  
**OLIVEIRA**  
 Membro  
 748.481.519-53

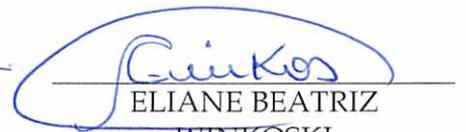






  
JOSLEI M. HARTMANN  
Arno Henrique Link

  
SIDINEI PARIS  
Graciela Bernadete  
Tombini Paris

  
ELIANE BEATRIZ  
WINKOSKI  
Coagro Cooperativa  
Agroindustrial.

  
DIRCEU CEZAR  
MENUSSI  
Menussi & Menussi Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	2.662,00
1	1	7	Bife de fígado	2.610,00
1	1	8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	2.614,50
1	1	9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	3.552,00
1	1	10	Canjiquinha amarela de 500 gr	362,50
1	1	13	Chá mate natural caixa grande 250gr	962,00
1	1	15	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	632,80
1	1	16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	2.661,00
1	1	18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	785,00
1	1	22	Maça gala	2.368,00
1	1	25	Sagu pacote com 500 gr	632,50
2	1	1	Achocolatado em pó 400 gr	505,00
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	3.234,00
2	1	4	Banana katura	8.010,00
2	1	11	Carne bovina moída de 2ª	17.350,00
2	1	12	Carne bovina tipo paleta	8.274,00
2	1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	17.580,00
2	1	19	Laranja Pera	1.104,00
2	1	26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	160,00
3	1	2	Açucar cristal pacote com 5 kg.	4.312,00
3	1	20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	8.760,00
3	1	21	Leite longa vida tipo A integral UHT	8.130,00
4	1	17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	792,00
4	1	24	Óleo de soja lata 900 ml	2.238,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	4	Banana katura	7.980,00
1	1	17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	750,00

*Paulo* *Carvalho* *João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	19	Laranja Pera	1.098,00
1	1	21	Leite longa vida tipo A integral UHT	8.070,00
1	1	24	Óleo de soja lata 900 ml	2.166,00
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	4.296,00
2	1	8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	2.619,00
2	1	9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	3.558,00
2	1	13	Chá mate natural caixa grande 250gr	964,00
2	1	18	Gelatina cx 450gr diversos sabores	789,00
2	1	20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	7.480,00
3	1	1	Achocolatado em pó 400 gr	512,50
3	1	10	Canjiquinha amarela de 500 gr	465,00
3	1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	17.640,00
3	1	15	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	639,20
3	1	22	Maça gala	2.388,00
3	1	25	Sagu pacote com 500 gr	657,50
3	1	26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	170,00
4	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	3.531,00
4	1	16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	2.778,00

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	11	Carne bovina moída de 2ª	17.337,50
1	1	12	Carne bovina tipo paleta	8.268,00
1	1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	17.550,00
2	1	5	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	2.673,00
2	1	7	Bife de fígado	2.614,50
2	1	17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	752,00
2	1	21	Leite longa vida tipo A integral UHT	8.100,00
2	1	22	Maça gala	2.372,00
3	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	3.237,00
3	1	8	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	2.623,50
3	1	16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	2.688,00
3	1	19	Laranja Pera	1.152,00
3	1	24	Óleo de soja lata 900 ml	2.220,00
4	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	4.792,00
4	1	20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	8.780,00
4	1	25	Sagu pacote com 500 gr	660,00

*Caro Zé* *Jos*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	1	26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	178,00
MENUSSI & MENUSSI LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Achocolatado em pó 400 gr	502,50
1	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	4.288,00
1	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	3.225,00
1	1	20	Leite em pó integral pacote com 400 gr	7.470,00
1	1	26	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	158,00
2	1	10	Canjiquinha amarela de 500 gr	365,00
2	1	15	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	633,60
2	1	16	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	2.664,00
2	1	24	Óleo de soja lata 900 ml	2.172,00
2	1	25	Sagu pacote com 500 gr	635,00
3	1	17	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	758,00

Planalto-Pr., 16 de março de 2016.

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Pregoeira  
027.056.7149-43

  
IVO BAGGIO  
Membro  
524.339.949-34

  
PAULO ROGÉRIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIA Nº 016/2016

O presente Processo de Licitação nº 016/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 21 de março de 2016

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2016, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, ARNO HENRIQUE LINK, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME, MENUSSI & MENUSSI LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de março de 2016

-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	KG	Banana katura	CEASA	2,66	7.980,00
02	200	KG	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,75	750,00
03	600	KG	Laranja Pera	CEASA	1,83	1.098,00
04	3.000	LT	Leite longa vida tipo A integral UHT	PIA	2,69	8.070,00
05	600	UN	Óleo de soja lata 900 ml	SUAVIT	3,61	2.166,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.064,00</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

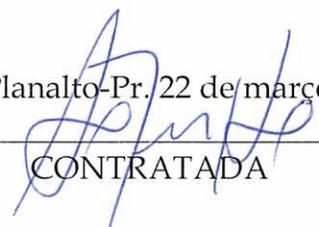
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Planalto-Pr. 22 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

СРБ 800 132 320 12  
КС 8102 1021  
Општинска Канцеларија

СРБ 810 310 800 00  
КС 15 100 300 800  
СРБ-СРБ 0305210-1  
Миливоје Кривошеја



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Procuradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 5.470.133-0 SSP/PR e do CPF nº. 026.124.519-86, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.100	LT	Bebida láctea pcte 1L sabores diversos	AMANHECER	2,42	2.662,00
02	450	KG	Bife de fígado	LINK	5,80	2.610,00
03	450	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	NINFA	5,81	2.614,50
04	600	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	NINFA	5,92	3.552,00
05	250	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	1,45	362,50
06	200	UN	Chá mate natural caixa grande 250gr	81	4,81	962,00
07	80	PCTE	Farinha de milho pacte 5kg	REAL	7,91	632,80
08	300	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	DALLA	8,87	2.661,00
09	100	PCTE	Gelatina cx 450gr diversos sabores	DE CASA	7,85	785,00
10	400	KG	Maça gala	CANTU	5,92	2.368,00
11	250	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	AMAFIL	2,53	632,50

*Joslei*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL			19.842,30
-------	--	--	-----------

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 19.842,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

*Yoslei*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

*Yalei*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

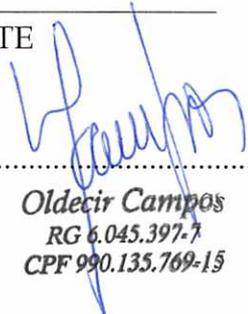
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

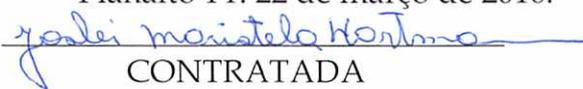
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Planalto-Pr. 22 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
.....  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr<sup>a</sup>. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.250	KG	Carne bovina moída de 2ª	TRADIÇÃO	13,87	17.337,50
02	600	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	13,78	8.268,00
03	3.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SAVALE	5,85	17.550,00
TOTAL						43.155,50

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

*Paris*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

Paris



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

*Paris*

*[Handwritten mark]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Planalto-Pr. 22 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
**Marisa Kruger**  
Téc. GRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-88



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Menussi & Menussi Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.489.735/0001-44, com sede social à Rua Principal, s/nº, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **DIRCEU CESAR MENUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.776.213-6 SSP/PR e do CPF nº. 704.474.890-20, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr	DE CASA	2,01	502,50
02	400	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	10,72	4.288,00
03	300	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	MINUTINHO	10,75	3.225,00
04	1.000	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	AURORA	7,47	7.470,00
05	200	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	DIANA	0,79	158,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.643,50</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

três reais e cinquenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1410	07.122.12.361.1201-2046	0.1.00.0000115

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 22 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Oldeir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

*Marisa Kruger*  
Téc. CRC-PR 030251/C-1  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-55

City 340 242 400  
BC 45 480 302 1000  
150 CBC 05 00052 100  
MUNICIPALITY

City 340 242 400  
BC 45 480 302 1000  
150 CBC 05 00052 100  
MUNICIPALITY



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1069

Página 78 / 101

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2016.

**MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DAIANE BAMBERG LIBARDI	Professor	450981	23º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1303E4

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Germania Ind. Montagens e Transportes Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
2. Empresa Participante:  
2.1 GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA.  
Situação: Classificada  
Empresa Vencedora:  
GERMANIA IND. MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.373.670/0001-04, situada na Rua Rodolfo Henrique Franke, nº 83, Bairro Industrial, Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 015/2016 de 03 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de março de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.  
Planalto, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2016, lavrada em 16 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de prensa hidráulica vertical, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Germania Ind. Montagens e Transportes Ltda.  
QUANTIDADE: 01 (uma)  
VALOR TOTAL: R\$ 22.258,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais).  
DATA: 22 de março de 2016.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod131070

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.842,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial.  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03.  
VALOR TOTAL: R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Menussi & Menussi Ltda.  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016  
1. Objeto da Licitação  
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
2. Empresa Participante:  
2.1 ARNO HENRIQUE LINK.  
Situação: Classificada  
2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
Situação: Classificada  
2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Situação: Classificada  
2.4 MENUSSI & MENUSSI LTDA  
Situação: Classificada

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1069

Página 79 / 101

### 3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação–Itens: 05,07,08,09,10,13,15,16,18,22,25, totalizando a importância de R\$ 19.842,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-0075.084.079/0001-85, com sua sede social na Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 01 – Alimentação – Itens: 04, 17, 19, 21, 24. Totalizando a importância de R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação–Itens: 11,12,14, totalizando a importância de R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.4 MENUSSI & MENUSSI LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.489.735/0001-44, com sua sede social à Rua Principal, s/nº, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,20,26, totalizando a importância de R\$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 016/2016 de 03 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de março de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 016/2016, lavrada em 16 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

EMPRESA: Arno Henrique Link

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 05,07,08,09,10,13,15,16,18,22,25.

VALOR TOTAL: R\$ 19.842,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 04,17,19,21,24.

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

Lote: 01 – Alimentação – Itens: 11,12,14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.155,50 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Menussi & Menussi Ltda.

Lote: 01 – Alimentação–Itens: 01,02,03,20,26,

VALOR TOTAL: R\$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 98.705,30 (noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).

DATA: 22 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod181072

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nilson Dalla Porta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 160.776,00 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

#### 2.. Empresa Participante:

2.1 NILSON DALLA PORTA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 NILSON DALLA PORTA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.164.488/0001-79, situada na Rua Principal, nº 100, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 160.776,00 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e seis reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 017/2016 de 03 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 017/2016, lavrada em 16 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

EMPRESA: Nilson Dalla Porta.

VALOR TOTAL: R\$ 160.776,00 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e seis reais).

DATA: 22 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod181073

## PRANCHITA

### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 20/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CÂMERA DIGITAL E CAIXA DE SOM – RESOLUÇÃO SES Nº 174/2014 (PROGRAMAS VIGIASUS). A abertura dos envelopes será no dia 08 de abril de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 23 de março de 2016.

Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

Cod181084

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

ELIZANDRO FOPPA – ME (ALINZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO), CNPJ Nº 07.200.203/0001-70, vencedora dos itens 04, 05 e 07 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 71.860,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais);

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA – ME, CNPJ Nº 77.092.799/0001-18, vencedora dos itens 01-03, 06 e 08 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Pranchita, 22 de março de 2016.

Antônio Joel Padilha - Pregoeiro

Cod181055



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1455630163